



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 070/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento do Convênio 1331/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, onde se busca a aquisição de 215 mudas de árvores frutíferas, 57 sacos de semente de aveia preta, azevém e feijão miúdo, 1.250 sacos de calcário faixa "B", 250 sacos de calcário natural, 150 sacos de cloreto de potássio, 10 unidades de controle biológico da lagarta do milho.

Os produtos serão distribuídos aos agricultores da Agricultura Familiar, como forma de fomentar a produção agrícola das comunidades assistidas pelo programa.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de abril de 2018.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 070/2018

de 19 de abril de 2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso 1194

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

080120605 - ABASTECIMENTO

0801206050280 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

08012060502801.074000 - AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, SACO DE SEMENTES (AVEIA PRETA, AZEVÉM E FEIJÃO), MILHO, CALCÁRIO, FOSFATO, CLORETO DE POTÁSSIO E CONTROLE BIOLÓGICO

08012060502801.074000-3.3.90.32.00.00.00 () - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente à transferência da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - Consulta Popular.

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças